



CAMPANHA SALARIAL DOS TRABALHADORES DA CAEMA

A gente segue na luta

Os trabalhadores e trabalhadoras da Caema, reunidos em Assembleia Geral na Sede e nas Regionais, nesta segunda-feira, dia 29 de julho, deliberaram por unanimidade por:

1. Aprovar Parcialmente a Contraproposta apresentada pela CAEMA através do Ofício nº. 1829/2019 - DG, desta Segunda 29;

2. Rejeitar 07 (sete) cláusulas que serão foco das próximas reuniões de negociação:

33 - GARANTIA DE EMPREGO

43 - JORNADA DE TRABALHO

50 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO

51 - ASSISTENCIA A SAÚDE

52 - REAJUSTE SALARIAL

**56 - PROGRAMA DE PREPARAÇÃO
PARA APOSENTADORIA**

70 - DISPENSA INCENTIVADA

3. Suspender a greve prevista para este 29 de julho, considerando a prorrogação do ACT e continuidade do Processo Negocial STIU-MA x CAEMA x Governo do Estado x Ministério Público do Trabalho;

4. Manter o Estado de Greve;

5. Aprovar a prorrogação do ACT 2017/2019, até 15 de agosto de 2019;

6. Dar continuidade ao processo negocial com a Comissão de Negociação CAEMA/STIUMA e representantes do Governo do Estado, com próxima reunião prevista para dia 01 de agosto, na Casa Civill/Palácio dos Leões;

7. Dar continuidade ao processo de negociação com Mediação Coletiva do Ministério Público do Trabalho, com próxima reunião agendada para dia 08 de agosto, na sede do MPT.

...com maturidade e coragem

Há quatro meses, estamos em Campanha Salarial, sendo três meses de negociação, marcada por muita enrolação e desrespeito por parte da Caema e especificamente por parte do Sr. André Santos, diretor administrativo-financeiro, que promoveu o conflito desde o início do processo levando ao impasse.

Nossa persistência nos mantém mobilizados e firmes durante todo esse tempo, no sol e na chuva, periodicamente na porta da empresa, discutindo e deliberando coletiva e democraticamente.

O impasse nos levou a uma negociação direta com o Governo do Estado, onde temos dialogado com firmeza, discutindo não apenas o Acordo Coletivo mas a situação da Caema, lembrando sempre ao

Governo que a crise foi provocada por péssimas gestões e não é justo que os trabalhadores paguem por ela.

Foi um passo e uma conquista importante, não só porque avançamos na negociação de um número significativo de cláusulas como porque abrimos um canal de interlocução com o Governo, que buscamos por muito tempo.

Mas esse é um jogo de xadrez, onde cada um usa as armas que têm. O Governo usa a crise da Caema e já usou a Justiça em duas situações: provocou mediação coletiva no Ministério Público do Trabalho e buscou liminar para tentar intimidar nossa mobilização no dia 29, que mantivemos corajosamente, levando o Governo a flexibi-

lizar a decisão da Justiça. A liminar impõe multa de 100 mil reais por dia se o Sindicato não manter, em caso de greve, 70% dos trabalhadores na área administrativa e 90%, na área operacional e ainda proíbe colocação de faixa e carro na porta da empresa, realização de Assembleias nos pátios da empresa, dentre outras limitações. Como o Sindicato manteve a Assembleia e a mobilização no dia 29 (Segunda), o Governo recuou para que as Assembleias fossem feitas no pátio. Mas se não tivesse recuado, estaríamos do mesmo modo na rua, mobilizados.

Nesse cenário, diante de uma decisão da Justiça que causa estranheza pelo excesso de limitações ao movimento e pela multa exorbitante, não temos dúvida: os trabalhadores, mais do que nunca, possuem apenas uma arma - a capacidade de organização e luta. Precisamos entender isso e usar essa arma da melhor forma, com coragem, maturidade e união.

A luta se concretiza na participação efetiva, na mobilização na porta da empresa, na demonstração de força e resistência que damos tanto na mesa de negociação como nos locais de trabalho, Assembleias, paralisações e etc.

Unidos e fortes, resistimos e seguimos em frente, mas conscientes de que, nesse jogo de xadrez, tem jogadores dos dois lados, cada um com suas armas, e estratégia é fundamental. É preciso analisar os cenários e tomar decisões, avançando, mas também recuando quando for neces-

sário, num esforço real e honesto.

Os trabalhadores e trabalhadoras da Caema têm feito isso muito bem. Juntos, temos preparado com cuidado cada jogada e tomado as decisões possíveis. Mas acima de tudo é preciso usar nossa maior arma: nossa capacidade de organização e luta. E a luta, companheiros e companheiras, não se faz pelo whatsapp. Se faz na porta da empresa.

Tudo que nos enfraquece e desmobiliza, não nos interessa.

De longe, já viemos. No início da negociação, André Santos queria simplesmente rasgar o nosso Acordo Coletivo, retirando praticamente todos os nossos direitos e conquistas. Hoje, temos quase 70 cláusulas negociadas e sete cláusulas ainda na mesa de negociação. São cláusulas fundamentais para caemeiros e caemeiras, pelas quais o Sindicato tem brigado fortemente. Os maiores alvos do Governo e da Caema são Plano de Saúde, Prêmio Aposentadoria e Garantia de Emprego. Vamos continuar a brigar pelos direitos conquistados.

A Campanha segue, nossa luta continua. Fiquemos alertas, unidos, mobilizados e prontos pra luta...em Estado de Greve.

Somos persistentes, não perdemos a coragem nem a disposição pra luta. Vamos para as próximas batalhas.

Veja na próxima página o resultado das negociações até aqui:

- Cláusulas aprovadas e cláusulas que voltam para a mesa de negociação;***
- Agenda da negociação.***

**PRÓXIMA
ASSEMBLEIA
GERAL
07 DE AGOSTO
SÃO LUÍS E REGIONAIS**

Reuniões de Negociação confirmadas:

1º de agosto - Caema /
Governo do Estado / STIU-
MA, no Palácio dos Leões
(Casa Civil)

8 de agosto - Mediação
Coletiva no Ministério
Público do Trabalho

ATENÇÃO!

Assembleia Geral do dia 07
de agosto (Quarta) é
fundamental para que
avaliemos e deliberemos
coletivamente antes da
Mediação Coletiva.

Não falte!

CLÁUSULAS APROVADAS NA ASSEMBLEIA DESTE 29 DE JULHO

CLÁUSULA 7ª – ANUÊNIO
CLÁUSULA 9ª – TRANSPORTE GRATUITO
CLÁUSULA 13 – HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 26 – ABONO DE FOLGA DE ANIVERSÁRIO
CLÁUSULA 27 – RECESSO NATALINO
CLÁUSULA 29 – LICENÇA-PRÊMIO
CLÁUSULA 36 – RELAÇÕES E ATIVIDADES SINDICAIS
CLÁUSULA 37 – GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS
CLÁUSULA 45 – HORAS-EXTRAS
CLÁUSULA 47 – CALENDÁRIO DE PAGAMENTO
CLÁUSULA 50 – AUXÍLIO-LUTO
CLÁUSULA 56 – SEGURO DE VIDA E ACIDENTE
CLÁUSULA 58 – AUXÍLIO-CRECHE
CLÁUSULA 59 – AUXÍLIO-EDUCAÇÃO
CLÁUSULA 70 – ADICIONAL DE COTA DE SUPERVISÃO
CLÁUSULA 73 – ADICIONAL DE DISTRIBUIÇÃO E COLETA

RELEMBRANDO

CLÁUSULAS APROVADAS ATÉ 18 DE JULHO

Cláusula 1ª - Abrangência do Acordo
Cláusula 2ª - Substituição de Chefia
Cláusula 3ª - Adicional Noturno
Cláusula 4ª - Exame Médico Periódico
Cláusula 5ª - Complementação do Auxílio-Doença e
Auxílio Acidentário
Cláusula 6ª - Indenização das Horas Extras
Cláusula 8ª - Antecipação do 13º Salário
Cláusula 9ª - Transporte Gratuito
Cláusula 10 - Certificado de Acervo Técnico
Cláusula 11 - Reparação de Danos
Cláusula 12 - Auxílio a Filhos Pessoa com
Deficiência
Cláusula 14 - Parcelamento do Empréstimo de
Férias
Cláusula 15 - Multa por Descumprimento do Acordo
Cláusula 16 - Participação nos Resultados
Cláusula 17 - Pendências Trabalhistas
Cláusula 18 - Acompanhamento a dependente em
caso de doença
Cláusula 19 - Recolhimento do FGTS
Cláusula 20 - Custo para com a defesa dos
trabalhadores contra representação judicial em
processos de qualquer natureza
Cláusula 21 - Informações Gerais
Cláusula 22 - Prevenção de Ler e Dort
Cláusula 23 - Prevenção e tratamento de
dependências químicas
Cláusula 24 - Concessão de Folga com Abono de
Ponto
Cláusula 25 - Adicional de Percurso
Cláusula 28 - Tratamento Iguatário
Cláusula 30 - Uniformes
Cláusula 31 - Condições de Trabalho
Cláusula 33 - Código de Ética

Cláusula 34 - Data-Base
Cláusula 37 - Dispensa para amamentar
Cláusula 38 - Previdência Compelmentar
Cláusula 39 - Abono de Ponto para estudantes
universitários e Curso Técnico Profissionalizante
Cláusula 40 - Reuniões
Cláusula 41 - Segurança e Saúde do Trabalhador
Cláusula 43 - Adicional de Periculosidade e
Insalubridade
Cláusula 45 - Vigência
Cláusula 47 - Vale Transporte
Cláusula 48 - Transporte para Funcionários
Cláusula 53 - Estímulo ao Desenvolvimento Pessoal
dos Empregados
Cláusula 54 - Piso Salarial
Cláusula 59 - Estabilidade Garantida
Cláusula 60 - Concurso Público
Cláusula 61 - Assédio Moral
Cláusula 62 - Modelo de Gestão Compartilhado
Cláusula 63 - Representante dos Trabalhadores nos
Conselhos de Administração e Fiscal
Cláusula 64 - Pensosidade
Cláusula 65 - Diárias
Cláusula 66 - Técnico de Segurança do Trabalho e
Assistente Social no Interior
Cláusula 67 - Licença Maternidade
Cláusula 68 - Condições de Trabalho para Leiturista
Cláusula 70 - Plano de Cargos e Salários
Cláusula 71 - Horário Flexível
Cláusula 72 - Informação de Faltas no Contracheque
Cláusula 73 - Comissão de Avaliação
Cláusula 74 - Pprograma de Modelagem dos
Serviços de Saneamento
Cláusula 75 - Concessão Licença Paternidade